

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 04 de fevereiro a 19 de dezembro de 2019, aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino abaixo relacionadas:

<b>Professor/Educador Infantil</b>	<b>Estabelecimento de Ensino</b>
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO I	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
CATIANE MEDEIROS	CMEI Divina Providência
CRISTIANI ARLINE DA SILVA – PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
DALINE MARIA SPOHR SCHMIDT – PADRÃO I	Escola Municipal Olavo Bilac
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
JAQUELINE MARIA HARK HANZEN – PADRÃO II	Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa
KATSUKI CRISTINE SCHWENDLER	CMEI Sementes do Amanhã
LISETE TEREZINHA BOHNENBERGER DAMIAN	Escola Municipal Renascer
MARCELI LISIANE MÜNCHEN HECK	Escola Municipal Joaquim Nabuco
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO I	Escola Municipal Renascer
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO II	Escola Municipal Renascer
TAISSA MICHELLY PINHEIRO MANTEUFEL	CMEI Pequeno Príncipe

# *Município de Missal*

*ESTADO DO PARANÁ*



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**